



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 012, de 21 de março de 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no presente exercício, conforme dispõe o art. 41, II da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$15.236,67 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado à inclusão de elemento de despesa em atividade orçamentária já existente, objetivando o custeio de traslado nos serviços funerários prestados pelo município.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

050 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

059 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0037 – Atendimento à Rede de Serviços Socioassistenciais

2.014 – Serviços Funerários

3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F: XXX R\$ 15.236,67

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão utilizados recursos de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos moldes preconizados pela Lei Federal 4.320/1964, a saber:

050 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

059 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0021 – Apoio Administrativo – Órgãos do Executivo

2.001 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades desta Unidade

3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 000008

R\$ 15.236,67

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (21.03.2017).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal